

## Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PAUTA DE SESSÃO REGULATÓRIA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA comunica aos representantes das empresas reguladas, do poder concedente, vogal e aos interessados a respeito da 12ª SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada no dia 27/12/2023, às 14h, por meio da plataforma digital Zoom Meetings, a qual permitirá o acompanhamento e participação, bem como por transmissão ao vivo na plataforma do YouTube. Cumpre ressaltar que a manifestação e a participação prévia (por parte do Vogal, do poder concedente, das reguladas e interessados) serão viabilizadas mediante inscrição, através do envio de um e-mail para [sece@agenerisa.rj.gov.br](mailto:sece@agenerisa.rj.gov.br). Nesse sentido, solicitamos que sejam efetuadas até às 14h do dia 26/12/2023, observando-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória, em conformidade com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/COJDIR nº 122/2020. Segue a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

PROCESSO	CONCESSIONÁRIA	ASSUNTO	RELATOR
1. SEI-22000/005636/2023	CEJAL	REAJUSTE TARIFÁRIO	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
2. SEI-480002/000037/2023	CENTRO SUL	REAJUSTE TARIFÁRIO	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
3. SEI-480002/000036/2023	VALE DO CAFÉ	REAJUSTE TARIFÁRIO	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
4. SEI-E-22/007.301/2019	CEJAL	OCORRÊNCIA Nº 2019001581 - RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO SOBRE DEMORA NA RELIGAÇÃO DA ÁGUA EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MATIAS DE ALBUQUERQUE, EM BENTO RIBEIRO - RJ	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
5. SEI-E-22/007.98/2019	CEJAL	OCORRÊNCIA Nº 2018008340 - RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO SOBRE FALHA D'ÁGUA EM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LUDGERO PINHO, BENTO RIBEIRO - RJ	CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA
6. SEI-E-22/007.348/2019	CEJAL	OCORRÊNCIA Nº 2019002418 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA. (RECURSO)	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
7. SEI-480002/001231/2023	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2024).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
8. SEI-480002/001288/2023	CEG	ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2024).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
9. SEI-480002/001232/2023	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2024).	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO
10. SEI-480002/001289/2023	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2024)	CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO DE MELO PORTELA FILHO

Id: 2533437

## Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

## SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

## ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEJES Nº 40 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Proc. nº SEI-470001/000121/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da SEJES, com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 019/2023, oriundo do Processo Administrativo nº SEI-470001/000121/2023, firmado com a empresa Control 361 Tecnologia e Serviços Ltda, a saber:

GESTORA:  
- Lúcia De Azeredo Mattesco - ID. Funcional: 5098326-1;

FISCAIS:  
- Katiene Miranda Inácio Piaç - ID. Funcional: 5102982-0;  
- Paloma Calidno - ID. Funcional: 5103004-7;  
- Jeanine Severino de Souza - ID. Funcional: 5099877-3.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução, e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da SEJES pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo encaminhadas para o endereço da sede da SEJES, conforme § 3º, Cláusula 9ª, do instrumento contratual ou pelo e-mail: [sup.pessoaidosa@sejes.rj.gov.br](mailto:sup.pessoaidosa@sejes.rj.gov.br).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 15/12/2023.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA  
Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Id: 2533604

## Secretaria de Estado da Mulher

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## ATO DA SECRETÁRIA

## RESOLUÇÃO SEM Nº 31 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA OS FISCALIS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E O INSTITUTO PROMUNDO SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº SEI-500001/000539/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica entre SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E A FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL, conforme consta no Processo nº SEI-500001/000539/2023, os servidores abaixo indicados:

Gestor: Aline Inglês de Souza Dias - ID Funcional 5008765-7  
Fiscal e substituto do gestor: Rebeca Cristina de Almeida Oliveira dos Santos - ID Funcional 5074268-0

Art. 2º - Os trabalhos prestados pelos citados gestores e substitutos do Termo de Cooperação Técnica não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Caberá ao gestor e ao fiscal os atos concernentes a execução do Termo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

HELOISA AGUIAR  
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2533398

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## ATO DA SECRETÁRIA

## RESOLUÇÃO SEM Nº 32 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA OS FISCALIS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E O INSTITUTO PROMUNDO SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº SEI-500001/000521/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica entre SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM E O INSTITUTO PROMUNDO, conforme consta no Processo nº SEI-500001/000521/2023, os servidores abaixo indicados:

Gestor: Aline Inglês de Souza Dias - ID Funcional 5008765-7.  
Fiscal e Substituto do Gestor: Giulia Garuzi Luz Machado - ID Funcional 5083724-9.

Art. 2º - Os trabalhos prestados pelos citados gestores e substitutos do Termo de Cooperação Técnica não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Caberá ao gestor e ao fiscal os atos concernentes a execução do Termo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023

HELOISA AGUIAR  
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2533399

## Procuradoria Geral do Estado

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 15.12.2023  
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

## ATO DO PROCURADOR-GERAL

## RESOLUÇÃO PGE Nº 5020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA. PROCESSO Nº SEI-140001/000506/2023.

Art. 1º - ....

Onde se lê:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
CLAUDIA COSENTINO FERREIRA	PG12 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	PG10 - PROCURADORIA TRABALHISTA	15/12/2023

Leia-se:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
CLAUDIA COSENTINO FERREIRA	PG12 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	15/12/2023

Id: 2533671

Guarda  
Digitalização  
Indexação e Gerenciamento  
Sistema 100% em nuvem

**RDOC**

[rjdoc@ioerj.rj.gov.br](mailto:rjdoc@ioerj.rj.gov.br)  
(21) 2717-6209